



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

**LEI Nº 1.105, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**“TORNA INSERVÍVEL AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E AUTORIZA A DEMOLIÇÃO DA ARQUIBANCADA DA ARENA DO CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR VALDECIR ARCHANGELO BORTOLOZZO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LOURENÇO LORENCETI**, Prefeito do Município de Marapoama/SP, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Torna inservível ao serviço público municipal e autoriza a demolição da arquibancada da arena do Centro de Lazer do Trabalhador Valdecir Archangelo Bortolozzo, construído em alvenaria, localizado na Rodovia Luiz Laurente, km 1, Município de Marapoama-SP, as margens da Prainha Municipal.

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se for necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marapoama/SP, em 03 de Dezembro de 2025.

  
**LOURENÇO LORENCETI**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
**FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA**  
Encarregada de Contratos e Convênios